



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020**


Às 08:00h (oito horas) do dia 15 (quinze) de setembro de 2020, através do Sistema Eletrônico Licitanet, foi aberta a sessão do Pregão eletrônico nº 044/2020 para abertura de Propostas, Fase de Lances e Habilitação objetivando a execução de serviços de cobertura de pneus, dos veículos e máquinas de propriedade deste município. Conduzindo a sessão estava a Pregoeira Oficial do Município de Itabaiana, bem como a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 877, de 24 de agosto de 2020. Cumpre informar que o edital do presente Pregão se encontra disponível no site do município, bem como no site próprio para a execução deste Pregão Eletrônico, qual seja, o [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) desde a data de sua publicação, motivo pelo qual, não possui protocolo de retirada do referido edital. A Comissão, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando, portanto, passível de aplicabilidade.


Em seguida, conforme prescreve o art. 21, §1º da Lei de Licitações e Contratos, bem como art. 7º do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006 e Lei Municipal nº 1450 de 01 de fevereiro de 2011, e Arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 026/2020, foram publicados os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas, site do Município, como também no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado, foi constatado que não havia propostas cadastradas no sistema, caracterizando manifesto desinteresse. Assim, a Comissão declarou o procedimento deserto e o encaminhará à Autoridade Competente para decisão sobre repetição ou arquivamento do mesmo.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Itabaiana, 15 de setembro de 2020.

  
Jussimara Brandão de Jesus Santos  
Pregoeira

  
Sabrina Munike dos Santos Souza  
Equipe de Apoio

  
Danielle Silva Telles  
Equipe de Apoio

